

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI Nº 1737/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO <u>A REALIZAR REPASSE DE</u>

<u>SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS</u>

<u>DENOMINADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE —</u>

C.I.S.A, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2021".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Munícipio de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte <u>LEI</u>.

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo autorizada a realizar repasse de subvenção para a entidade sem fins lucrativos denominada Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA.

Art. 2º - Fica ainda autorizado que o CISA entabule parcelamento de dívida junto ao INSS e FGTS, podendo o Município de Alvinlândia repassar ao CISA, o valor necessário ao pagamento da dívida.

Art. 3º - As despesas necessárias para a execução do convênio serão custeadas com recursos próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 ABRIL DE 2021.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra Secretário Municipal de Administração